



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1296/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDER DESPESAS COM A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para atender despesas com a Estratégia Saúde da Família, com recursos do Estado e da União. O Crédito Especial a ser aberto terá como objetivo a inclusão de elementos de despesa em atividade existente no Orçamento vigente, para atender despesas de pessoal e encargos, da forma a seguir especificada:

10 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0016 – Gestão dos Serviços de Saúde	
2061 – Manut. Ativ. Dos Serv. Da Secret. De Saúde	
319011 – Venc. Vant. Fixas (ESF/EACS Único).....	R\$ 47.000,00
319011 – Venc. Vant. Fixas (ESF/EACS Estado).....	R\$ 22.000,00
319113 – Obrigações Patronais (ESF/EACS União).....	R\$ 8.000,00
319113 – Obrigações Patronais (ESF/EACS Estado).....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 79.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Estado e da União, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), da forma a seguir especificada:



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

1721330010.00 – ESF/EACS União (4520).....	R\$ 54.000,00
1325019962 – Rend. ESF Único (4520).....	R\$ 1.000,00
1722330019 – ESF Estado (4090).....	R\$ 23.000,00
1325019963 – Rend. ESF Estado (4090).....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 79.000,00

Art. 3º Inclui o Programa no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA 2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
20 DE OUTUBRO DE 2015.**


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal